



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de cimento para manutenção de bens imóveis junto a – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

Considerando a escolha da empresa **BATISTA FILHO E MIRANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.756.410/0001-10**, pelo valor global de **R\$ 29.079,00 (vinte e nove mil e setenta e nove reais)**.

ITENS	QT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	810	Cimento 50 kg	R\$ 29.079,00
			TOTAL R\$ 29.079,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **BATISTA FILHO E MIRANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.756.410/0001-10**, porque apresentou o menor preço para aquisição de cimento para manutenção de bens imóveis junto a – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO pelo valor global de **R\$ 29.079,00 (VINTE E NOVE MIL E SETENTA E NOVE REAIS)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia/GO, 12 de agosto de 2024.

GENILVA KATIA RODRIGUES DE ASSIS
PREFEITA MUNICIPAL

Rua JK, Qd. 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, CEP: 75.855-000 Telefone: (64) 3664-1242 / 1243
Doverlândia – GO. Email: doverlandiago@gmail.com